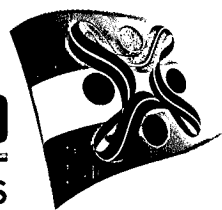




Prefeitura da
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Vitória de todos



LEI Nº 3.335/2009

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.104/2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO** faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.104/2005, de 18 de abril de 2005, passa a ter o seguinte teor:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a remuneração de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada conselheiro titular do Conselho Tutelar deste Município.

Parágrafo Único – A remuneração contida no caput deste artigo, será reajustada na mesma proporção dos reajustes salariais dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2009.


ELIAS ALVES DE LIRA
- Prefeito -